

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, SEXTA, 08 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 815

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

**José de Assis Pereira Neves**

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8152026846**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE DESPESA /008-2026/PMBJTO	1
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA /008-2026/PMBJTO	1
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS /008-2026/PMBJTO	2
EXTRATO DE CONTRATO /017-2026/PMBJTO	2
PORTARIA /120-2026/PMBJTO	2
PORTARIA /121-2026/PMBJTO	3
PORTARIA /122-2026/PMBJTO	3

## PREFEITURA MUNICIPAL

### TERMO DE DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO

Nº 008/2026

Processo Administrativo nº 708/2026

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*"DESOBRIGA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE/SISTEMA ONLINE DENOMINADO "BANCO DE PREÇOS", COM ACESSO VIA WEB, DESTINADO À PESQUISA, COMPARAÇÃO E REFERÊNCIA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO"*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, por meio de seu representante maior/titular, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o regimento Interno, e:

Considerando a solicitação proveniente dos Orçamento, pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, que informa a necessidade da contratação de uma empresa especializada para o licenciamento de uso de software/sistema online denominado "Banco de Preços", com acesso via web, destinado à pesquisa, comparação e referência de preços praticados pela Administração Pública, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO;

Considerando, que o compromisso firmado via contratação direta, sem licitação, por DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO, em razão do valor econômico, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO obedeceu às normas legais que possibilitam a desobrigação do processo licitatório nos casos como o presente, através do §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, para as despesas de pequeno valor que, pela sua natureza específica, são entendidas não superiores a R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos);

### RESOLVE:

Art. 1.º DESOBRIGAR procedimento de licitação, com o valor total de R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais) para o licenciamento de uso de software/sistema online denominado "Banco de Preços", com acesso via web, destinado à pesquisa, comparação e referência de preços praticados pela Administração Pública, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO:

● **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 07.797.967/0001-95**, com sede na Rua Isabela a Redentora N°2356, complemento: edifício Loewen sala 117, Bairro: centro, Município: São José da Pinhas - PR, CEP:83.0005-010, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 4.086.763-5SSP-RS, inscrito no CPF: 574.460.249-68.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Bom Jesus do Tocantins -TO, 04 de maio de 2026.

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

**Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento nº 08/2026**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126 em 08/05/2026 18:16:20

**Processo Administrativo nº 708/2026**

Tendo em vista a formalização da DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO nº 08/2026, do Processo Administrativo nº 708/2026, no valor total de **R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, que visa a **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE/SISTEMA ONLINE DENOMINADO "BANCO DE PREÇOS", COM ACESSO VIA WEB, DESTINADO À PESQUISA, COMPARAÇÃO E REFERÊNCIA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO** fica o Fornecedor/Prestador de Serviços: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 07.797.967/0001-95**, com sede na Rua Isabela a Redentora Nº2356, complemento: edifício Loewen sala 117, Bairro: centro, Município: São José da Pinhas - PR, CEP:83.0005-010, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 4.086.763-5SSP-RS, inscrito no CPF: 574.460.249-68, **AUTORIZADA** a iniciar o objeto do referido processo, a partir dessa data.

Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Bom Jesus do Tocantins -TO, 04 de maio de 2026.

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento nº 08/2026**

**Processo Administrativo nº 708/2026**

"O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins -TO, Sr. **Edmilson Rodrigues Soares**, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:"

AUTORIZAR o Fornecedor/Prestador de Serviços: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 07.797.967/0001-95**, com sede na Rua Isabela a Redentora Nº2356, complemento: edifício Loewen sala 117, Bairro: centro, Município: São José da Pinhas - PR, CEP:83.0005-010, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 4.086.763-5SSP-RS, inscrito no CPF: 574.460.249-68, a dar início a partir dessa data nos serviços firmados por meio da DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO nº 08/2026, do Processo Administrativo nº 708/2026, que visa **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE/SISTEMA ONLINE DENOMINADO "BANCO DE PREÇOS", COM ACESSO VIA WEB, DESTINADO À PESQUISA, COMPARAÇÃO E REFERÊNCIA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO** no valor total de **R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais)**.

Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Bom Jesus do Tocantins -TO, 04 de maio de 2026

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026**

**PRONTO PAGAMENTO Nº 008/2026**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-00, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Edmilson Rodrigues Soares**, inscrito no CPF sob o nº 886.922.481-34, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

**Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95**, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante, o **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5**.

**Objeto do Aditivo:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços por meio do sistema online "BANCO DE PREÇOS", com base nos valores praticados pela Administração Pública, referentes a resultados de licitações adjudicadas e homologadas, sendo o plano contratado na modalidade PLUS 50.

**Prazos:** O prazo de vigência do presente instrumento é até dia 31 de julho de 2026 contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

**Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 06 de maio de 2026.

**Signatários: Edmilson Rodrigues Soares**, Prefeito Municipal, Contratante e **Rudimar Barbosa Dos Reis**, Contratado.

**PORTARIA Nº. 120/2026** - Bom Jesus do Tocantins, 06 de maio de 2026.

**"Dispõe sobre Licença Premio a Servidor e da outras providências"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS** - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que "REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder **Licença Premio** a Servidora **Lucyanne da Silva Ramos**, Estatutaria, Professora, com posse em 01 de outubro de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único:** a Licença que o servidor requer, refere-se ao quinquênio de 2009 ao ano de 2018.2013 Com período de gozo de 04 de maio a 04 de agosto de 2026.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS**, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 121/2026** – Bom Jesus do Tocantins, 08 de maio de 2026

**“Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO**, Edmilson Rodrigues Soares, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar do cargo de Subsecretária de Saúde, a senhora **Eliane Aparecida Ferreira Dias Lopes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS**, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 122/2026** – Bom Jesus do Tocantins, 08 de maio de 2026.

**“Dispõe sobre Exoneração de Servidor e da Outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS** – Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar o Servidor, **Carlos Alberto S. Soares**, na condição de Comissionado, do Cargo de Subsecretário Municipal de Infraestrutura e Des. Urbano.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS**, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

**Imprensa Oficial**

[www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial](http://www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial)

Av. Tocantins, 21 - Centro  
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000

